

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 686/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à EXPEDITO BARROSO DE SOUZA, e expede outras providências.

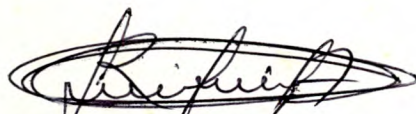
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à EXPEDITO BARROSO DE SOUZA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua P, Quadra-113, Lote-11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, frente para a Rua P e fundos com o lote-23 da Rua Q, medindo: 10,00 metros de frente, 25,40 (Vinte e cinco metros e quarenta cm) de lateral direita, 25,00 metros de lateral esquerda e 09,80 (Nove metros e oitenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000